



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de licenças de uso do Software SEOBRA – Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1- Da Necessidade

Em virtude da grande demanda para elaboração de orçamentos de obras públicas esse software SEOBRA tem por objetivo agilizar o processo de orçamentação com orçamentos mais rápidos e assertivos com a atualização constante dos preços contidos no banco de dados das tabelas oficiais de referências. Empresas e profissionais que trabalham Elaborando Orçamento de Obras, obtenha a agilidade e facilidade da SEOBRA.

O SEOBRA é um software desenvolvido pela 682 Soluções, na plataforma WEB para auxiliar os profissionais, órgãos públicos e empresas da área de Engenharia que elaboram, analisam e gerenciam orçamentos, montados com base nos insumos e serviços de tabelas oficiais de governo. São os seguintes órgãos: SINAPI, SICRO (DNIT), SEINFRA-CE, ORSE-SE, SBC – MA, SIURB-SP e FDE-SP, além disso poderá criar seus próprios insumos e composições. Em Breve outras fontes serão adicionadas.

Engenheiros orçamentista que prestam serviços em órgãos públicos tem que se manter sempre atualizado e esse software de elaboração de orçamentos de obras é uma ferramenta que irá auxilia-lo para que seu serviço seja ainda mais valorizado.

SEOBRA elabora: planilhas orçamentárias, composição de custos unitários, curva ABC, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, tabela de BDI, tabela de encargos sociais.

2.2 -Da inexigibilidade de licitação:

Optou-se por inexigibilidade de licitação tendo em vista a natureza do objeto, uma vez que a aquisição esta justificada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, enquadra-se no disposto do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, referindo se à inexigibilidade de licitação para aquisição de licenças de uso do Software SEOBRA – Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras, face a onerosidade de uma licitação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

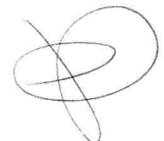
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant.
01	licenças de uso do Software SEOBRA – Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras	01

VALOR TOTAL ESTIMADO DE: R\$ _____).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas referentes a esta contratação correrão:

02.09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE



URBANA

04.122.0002.2013.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 5.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 5.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 5.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 6.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7 – PAGAMENTO :

- 7.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Chapadinho/MA, 25 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,



Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Chapadinho/MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

